



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA N° 034/2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 103, §3º, inciso VI, do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer ao Plenário a apreciação do pedido de Regime de Urgência ao Projeto de Lei n° 035/PMMA/2026, que:

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”

JUSTIFICATIVA

Considerando a relevância da matéria e a necessidade de imediata adequação orçamentária para viabilizar a correta aplicação dos recursos oriundos de repasse federal destinados ao Fundo Municipal de Saúde, faz-se necessária a apreciação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

A medida permitirá a utilização célere do valor destinado ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica – Qualificar-SUS, assegurando a continuidade e eficiência das ações e serviços de saúde pública, atendendo diretamente ao interesse público e às demandas da população do Município.

Diante disso, requer-se a apreciação e votação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência, nos termos regimentais.

Ministro Andreazza/RO, 21 de maio de 2026.


JUCILEIA A. DA SILVA A OLIVEIRA
Presidente


JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO
1ª Secretária


LEVI GOMES GONÇALVES
2º Secretário